



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO CODIR/CEFET-RJ N.º 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

*Aprova a atualização do plano de integridade.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 12.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, realizada em 08 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do plano de integridade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO  
SUCKOW DA FONSECA



**Plano de Integridade do  
Centro Federal de Educação  
Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
(Cefet/RJ)**

Rio de Janeiro, RJ, 2021

Versão 2.0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Lista de Siglas e Abreviações**

ASCOM – Assessoria de Comunicação Social  
ASCRI – Assessoria de Convênios e Relações Internacionais  
AUDIN – Auditoria Interna  
CEPE – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
CCONC – Coordenadoria de Concursos  
CGRC – Comitê de Governança, Riscos e Controles  
CGU – Controladoria Geral da União  
CODIR – Conselho Diretor  
CONEN – Conselho de Ensino  
CONEX – Conselho de Extensão  
COPEP – Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação  
CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente  
DGP – Departamento de Gestão de Pessoas  
DIPPG – Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
DIRAP – Diretoria de Administração e Planejamento  
DIREG – Direção-Geral  
DIREN – Diretoria de Ensino  
DIREX – Diretoria de Extensão  
DTINF – Departamento de Tecnologia da Informação  
LAI – Lei de Acesso à Informação  
LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados  
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
Sipef – Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal  
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão  
UGI – Unidade Gestora de Integridade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

## **APRESENTAÇÃO**

*Por acreditarmos que a Integridade é essencial para que vícios, fraudes e atos de corrupção sejam evitados ou combatidos, apresentamos aos colaboradores e à comunidade acadêmico-administrativa o Plano de Integridade do Cefet/RJ.*

*O Cefet/RJ ao apresentar o Plano de Integridade procura demonstrar o comprometimento e o zelo no cumprimento, monitoramento e atualização de valores pautados nos princípios da Transparência, da Ética, da Imparcialidade, da Excelência, do Foco do Cidadão e da Idoneidade, assumidos pela administração do Cefet/RJ e das medidas definidas neste Plano, de forma a alcançar o valor público dos resultados esperados pela comunidade acadêmico-administrativa deste Centro Federal.*

*Este documento intitulado de Plano de Integridade do Cefet/RJ apresenta a estrutura de gestão da integridade do Cefet/RJ, ressaltando as suas principais atribuições em relação ao Programa de Integridade, os fundamentos essenciais para consecução do Programa, a forma de alinhamento à estratégia da Administração do Centro Federal Cefet/RJ.*

*Considerando a legislação vigente qual seja, a Lei 12.846/2013, a IN/CGU 57/2019 e o Decreto nº 10756/2021, justifica-se o pedido de alteração da Resolução CODIR nº 04, de 15 de fevereiro de 2019, devido a necessidade de revisão da estrutura da gestão da integridade no âmbito do Cefet/RJ e das vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de quebra de integridade. Contamos com o apoio de cada um, líderes, servidores, fornecedores, estagiários, demais colaboradores e cidadãos, dentro de sua área de atuação, para atingirmos objetivo tão importante ao nosso Cefet/RJ.*

*Entendemos que a Integridade é o princípio que rege nossas decisões e possibilita o cumprimento pleno dessa missão. Além disso, é por meio dela que nos comprometemos a fazer deste, um Cefet/RJ reconhecido pelo cidadão como indutor de uma Administração Pública íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Sumário**

INTRODUÇÃO.....	5
1. HISTÓRICO.....	6
2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	8
2.1. Principais competências e serviços prestados.....	8
2.2. Estrutura regimental.....	9
2.3. Setor de atuação.....	12
2.4. Planejamento estratégico.....	13
2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.....	13
2.6. Estruturas de gestão da integridade.....	14
3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE.....	15
4. RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	16
5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	17
ANEXO I.....	18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

## **INTRODUÇÃO**

O tema Integridade se apresenta, em primeiro lugar, no que estabelece a Recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos - OCDE sobre Integridade Pública e é descrito em seu artigo 5, letra b, da Convenção sobre a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 14 de dezembro de 1960.

Dentre as várias considerações encontradas sobre o tema, pode-se destacar o disposto na resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que considera o reforço da integridade pública como uma missão compartilhada e responsabilidade para todos os níveis de governo, por meio de seus diferentes mandatos e níveis de autonomia, de acordo com os quadros jurídicos e institucionais, sendo fundamental para fomentar a confiança pública.

Sobre a proposta do Comitê de Governança Pública a OCDE concorda que, para os efeitos da presente recomendação, são utilizadas as seguintes definições:

- Integridade Pública refere-se ao alinhamento e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.
- Setor público inclui os órgãos legislativos, executivos, administrativos e judiciais e seus funcionários públicos nomeados ou eleitos, pagos ou não remunerados, em uma posição permanente ou temporária nos níveis central ou subnacional de governo.

Desse modo a OCDE recomenda a adesão a um sistema de integridade pública coerente e abrangente, onde e para este fim devem:

- Demonstrar compromisso nos mais altos níveis políticos e administrativos do setor público para aumentar a integridade pública e reduzir a corrupção.
- Esclarecer responsabilidades institucionais em todo o setor público para fortalecer a eficácia do sistema integridade pública.
- Desenvolver uma abordagem estratégica para o setor público que se baseie em evidências e vise atenuar os riscos de integridade pública e
- Definir altos padrões de conduta para funcionários públicos.

Seguindo as recomendações da OCDE que se deve cultivar uma cultura de Integridade pública e para este fim se torna importante:

- Promover uma cultura de integridade pública à toda sociedade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

- Investir em liderança de integridade para demonstrar o compromisso da organização do setor público com a integridade;
- Promover um setor público profissional baseado em mérito, dedicado aos valores do serviço público e à boa governança;
- Dar informações suficientes, treinamento, orientação e conselhos em tempo hábil para que os funcionários públicos apliquem padrões de integridade pública no local de trabalho; e
- Apoiar uma cultura organizacional aberta no setor público que responda a preocupações de integridade.

E por último que possibilitem prestação de contas eficaz, devendo:

- Aplicar um quadro de gestão de riscos e controle interno para salvaguardar a integridade nas organizações do setor público;
- Certificar que os mecanismos de cumprimento proporcionem respostas adequadas a todas as violações suspeitas de padrões de integridade pública por parte de funcionários públicos e todos os outros envolvidos nas violações;
- Reforçar o papel da fiscalização e controle externo no sistema de integridade pública; e
- Incentivar a transparência e o envolvimento das partes interessadas em todas as etapas do processo político e do ciclo político para promover a prestação de contas e o interesse público.

## **1. HISTÓRICO**

O Programa de Integridade da CGU, instituído mediante a publicação da Portaria nº 750, de 20 de abril de 2016, foi criado pelo Ministério da Transparência e pela Controladoria Geral da União - CGU.

O Programa de Integridade da CGU, em observância às diretrizes da OCDE, fundamenta-se em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo a Política de Gestão de Riscos da CGU.

Uma vez que o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 traz a integridade como um dos princípios da governança pública, o Programa de Integridade da CGU tem sido desenvolvido como uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que o órgão alcance seus objetivos em todos os níveis.

Essas medidas e ações devem estar alinhadas à estratégia da CGU e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

Em 2019, por meio da Resolução CODIR nº 04, de 15 de fevereiro, foi aprovada a primeira versão do Plano de Integridade do Cefet/RJ, referente à Portaria DIREG nº 1.579, de 03 de dezembro de 2018, e encontra-se disponível para consulta no site institucional, através do link: <http://www.cefet-rj.br/attachments/article/3389/Plano%20de%20Integridade.PDF>

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade e estão vigentes são:

- Política de Gestão de Riscos que estabelece a Gestão de Riscos no Cefet/RJ e dispõe sobre princípios, objetivos, operacionalização e competências de cada setor;
- Política de Segurança da Informação e das Comunicações que apresenta as diretrizes e os princípios de segurança adotados pelo Cefet/RJ.
- O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências
- A Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- A IN/CGU nº 13, de 08 de agosto de 2019, que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846/2013, alterada pela IN/CGU nº 15, de 10 de junho de 2020, e pela IN/CGU nº 2, de 23 de junho de 2021.
- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, LAI, que se encontra em pleno desenvolvimento.
- O Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - Sipef.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**

### **2.1. Principais competências e serviços prestados**

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Cefet/RJ, é uma instituição autárquica que goza de autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. São objetivos que compõem os seus alicerces estatutários e regimentais:

- Ministar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- Ministar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para diferentes setores da economia;
- Ministar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
- Ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- Realizar pesquisa, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
- Promover a extensão mediante integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações interativas que concorram para a transferência e o aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada; e
- Estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico, o pensamento reflexivo, com responsabilidade social.

Quanto à sua competência, os cursos ofertados pelo Cefet/RJ estão presentes desde a educação profissional técnica de nível médio à pós-graduação *stricto sensu*. A oferta institucional está organizada em:

I - **Cursos técnicos integrados:** Administração, Alimentos, Automação Industrial, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estradas, Eventos, Informática, Manutenção Automotiva, Mecânica, Meteorologia, Química, Segurança do Trabalho e Telecomunicações;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

II - **Cursos técnicos subsequentes:** Administração, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Energias Renováveis, Mecânica, Segurança do Trabalho e Telecomunicações;

III - **Cursos técnicos concomitantes:** Mecânica;

IV - **Bacharelados:** Administração, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção - na modalidade presencial e EAD), Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Física, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Sistemas de Informação e Turismo;

V - **Licenciatura:** Física, Matemática;

VI - **Curso superior de tecnologia:** Gestão de Turismo - na modalidade presencial e EAD;

VII - **Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:** Patrimônio Cultural, Processos Industriais, Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino;

VIII - **Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:** Ciência da Computação (PPCIC), Ciência Tecnologia e Educação (PPCTE), Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPDSP), Filosofia e Ensino (PPFEN), Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), Engenharia Elétrica (PPEEL), Engenharia Mecânica e Tecnologia dos Materiais (PPEMM), Engenharia de Produção e Sistemas (PPPPO) e Relações Étnico- Raciais (PPRER).

## **2.2. Estrutura regimental**

Atualmente o Cefet/RJ, possui a seguinte organização estrutural e administrativa:

I - Órgãos colegiados: Conselho Diretor (CODIR), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Conselho de Ensino (CONEN), Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP), Conselho de Extensão (CONEX) e conselhos dos *campi* (CONPUS).

II - Órgãos executivos: Direção-Geral, Diretoria de Administração e Planejamento, Diretoria de Ensino, Diretoria de Extensão, Diretoria de Gestão Estratégica, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e direções dos *campi*.

III - Órgãos de apoio às atividades administrativas e acadêmicas: Arquivo Geral, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria de Convênios e Relações



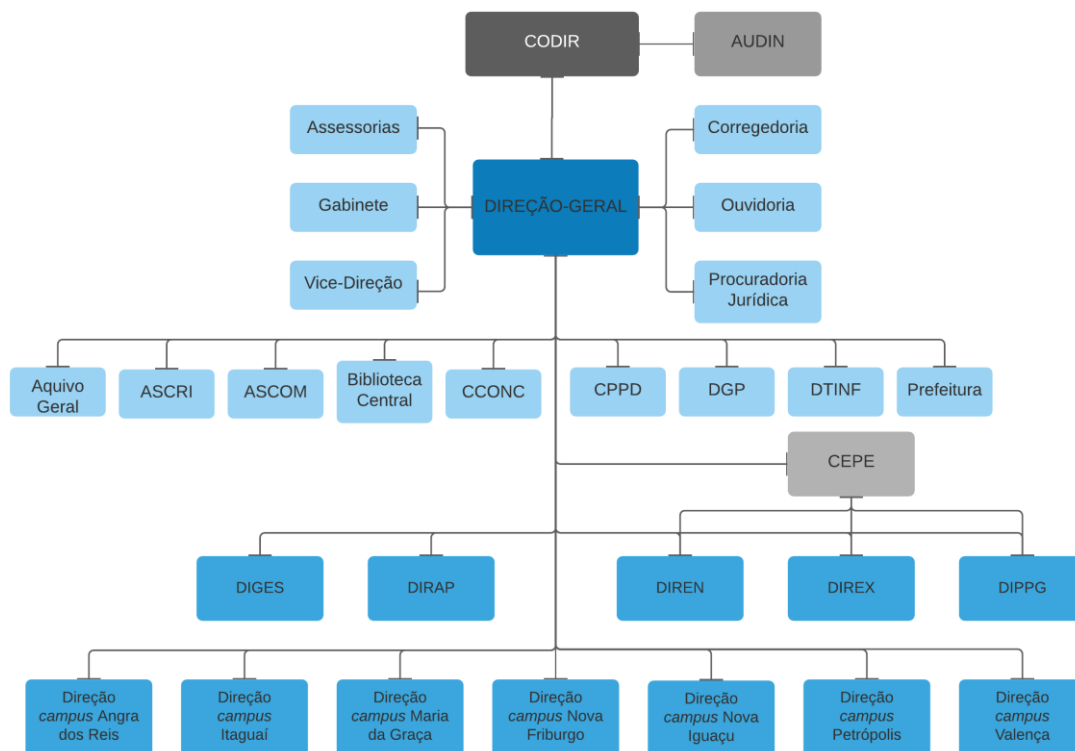
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Internacionais, Biblioteca Central, Coordenadoria de Concursos, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento de Tecnologia da Informação e Prefeitura.

IV - Outros órgãos de apoio: Ouvidoria, Procuradoria Jurídica, Corregedoria e Auditoria Interna (AUDIN).

O organograma representado na Figura 1, apresenta a estrutura principal do Cefet/RJ. Observa-se o órgão colegiado máximo da Instituição, o CODIR, e ligado a ele o órgão de controle interno, AUDIN, e a Direção-Geral. Ligados à DIREG temos as assessorias, o gabinete da Direção-Geral, a vice-direção, os órgãos de apoio, o CEPE, as diretorias sistêmicas e as diretorias dos *campi*.

Figura 1 – Organograma Cefet/RJ



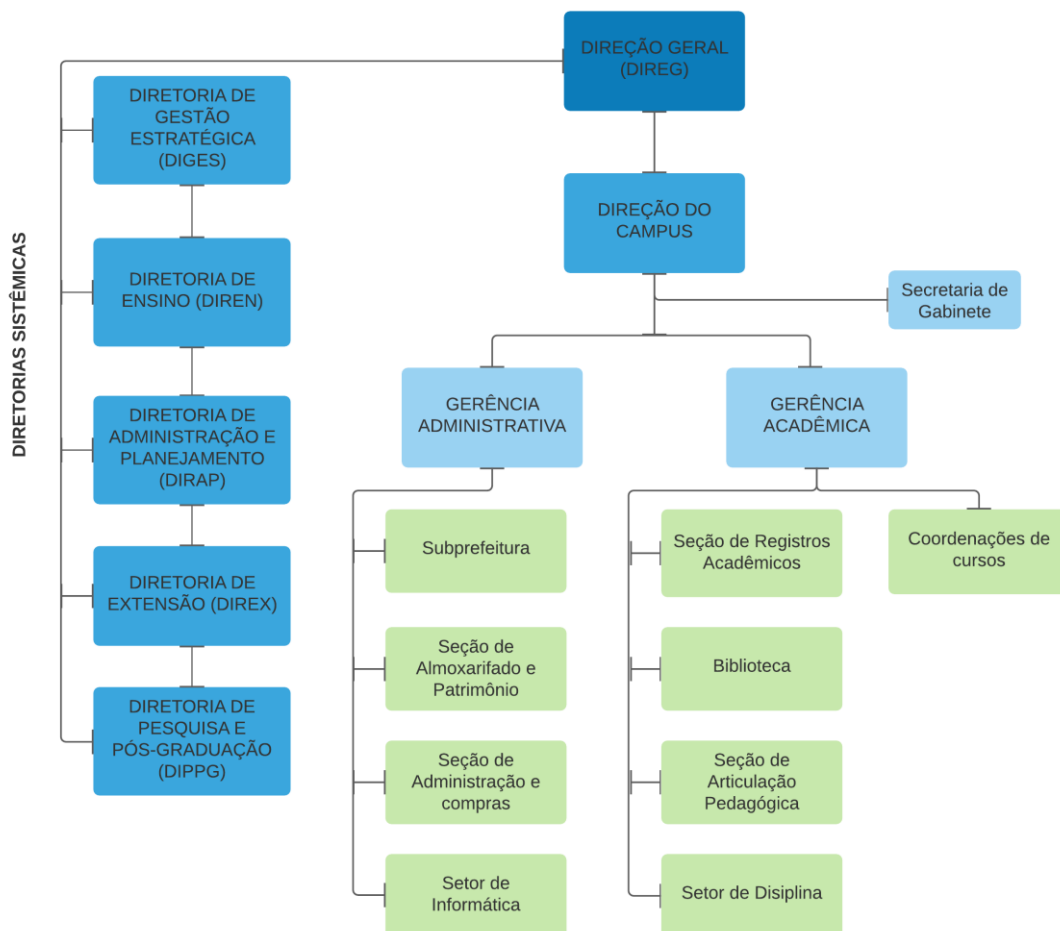
A Figura 2 apresenta o organograma com a estrutura básica dos campi do Cefet/RJ, localizados nos municípios de Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. Ligado à Direção-Geral, as diretorias sistêmicas e as diretorias dos *campi*. Subordinada às diretorias dos *campi*, temos a Secretaria de gabinete, a Gerência Administrativa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

(compreendendo Subprefeitura, Seção de Administração e Compras, Seção de Almoarifado e Patrimônio e Setor de Informática) e a Gerência Acadêmica (compreendendo Biblioteca, Seção de Articulação Pedagógica, Seção de Registros Acadêmicos, Setor de Disciplinas e as coordenações dos cursos).

**Figura 2** – Organograma Cefet/RJ – diretorias do sistema multicampi



São consideradas áreas estratégicas institucionais:

I - Conselho Diretor: delibera sobre assuntos de interesse do Centro: a política geral nos âmbitos administrativo, econômico-financeiro; orçamento anual; prestação de contas; os bens patrimoniais; o balanço físico anual; a criação de novos cursos; dentre outros, produzindo resoluções.

II - Auditoria Interna: fornece trabalhos de avaliação e assessoramento, destinados à melhoria dos Controles Internos e da Gestão de Riscos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que façam



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

que o Cefet/RJ não alcance seus objetivos, os mantenham em um nível aceitável.

III - Direção-Geral: responsável pela direção administrativa e pelas políticas internas e externas do Centro.

IV - Vice-Direção: substitui o Diretor-Geral nos seus impedimentos legais e eventuais e será o responsável por acompanhar, coordenar, integrar e supervisionar as ações comuns, bem como promover a articulação entre as Unidades de Ensino.

V - Diretoria de Administração e Planejamento: provêm e executa as atividades relacionadas à administração de pessoal e, ainda, ao planejamento orçamentário e execução financeira e contábil do órgão;

VI - Diretoria de Ensino: coordena, planeja, avalia e controla as atividades de desenvolvimento do ensino.

VII - Diretoria de Extensão: coordena, planeja, avalia e controla as atividades de extensão da instituição e a política estudantil

VIII - Diretoria de Gestão Estratégica: coordena a elaboração do PDI e do Relatório de Gestão, acompanha a execução dos projetos institucionais e fornece as informações relativas ao desempenho da instituição.

IX - Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação: coordena, planeja, avalia e controla as atividades da pesquisa e do ensino de pós-graduação.

X - Direções dos *campi*: busca a promoção das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos *campi* e é responsável pela administração dos recursos orçamentários e de pessoal alocados na unidade.

### **2.3. Setor de atuação**

O Cefet/RJ atua na tríade ensino, pesquisa e extensão e visa contribuir para a formação de profissionais preparados para o desenvolvimento econômico e social de mesorregiões do estado do Rio de Janeiro. Desde a expansão da rede federal de ensino técnico e tecnológico, a instituição conta com o campus-sede Maracanã e com mais sete *campi* no estado do Rio de Janeiro, que são: Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. E dentre as suas principais parcerias podemos citar a área de internacionalização que atua por meio de convênios, cooperação técnico-científica e pesquisa e de cooperação acadêmica como a dupla diplomação em vigor.

Na área de internacionalização foi constituída a Comissão Gestora visando o acompanhamento do Plano Institucional de Internacionalização, por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

meio da edição da Portaria Cefet/RJ nº 641, de 23 de julho de 2021. A internacionalização também se constitui como uma área estratégica da Instituição, sendo um dos eixos temáticos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor, PDI 2020-2024, tendo objetivos, metas, indicadores e plano de ação próprios no referido documento.

#### **2.4. Planejamento estratégico**

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2020-2024, a missão e os valores no âmbito estratégico do Cefet/RJ são:

**Missão:** Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico, cultural, tecnológico e econômico da sociedade.

**Valores:** Comprometimento e responsabilidade/ busca pela excelência, Respeito aos Direitos Humanos, Governança e Transparência, Inovação, Consciência Ambiental, Autonomia, Gestão compartilhada e Meritocracia.

Os objetivos estratégicos do Cefet/RJ estão descritos e estabelecidos no PDI 2020-2024, devidamente aprovado pelo Conselho Diretor do Cefet/RJ, conforme Resolução CODIR nº 31, de 04 de dezembro de 2020.

#### **2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade**

Os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade são:

- Resolução CODIR nº 18, de 05 de outubro de 2012, que aprova o regimento interno da Ouvidoria do Cefet/RJ;
- Resolução CODIR nº 44, de 08 de dezembro de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos
- Portaria Cefet/RJ nº 725, de 17 de junho de 2018, que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Cefet/RJ;
- Resolução CODIR nº 04, de 15 de fevereiro de 2019, que aprova o Plano de Integridade;
- Portaria Cefet/RJ nº 612, de 20 de maio de 2019, que aprova a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Metodologia de Gestão de Riscos;

- Resolução CODIR nº 24, de 11 de setembro de 2020, que aprova a indicação do nome da Ouvidora do Cefet/RJ;
- Portaria Cefet/RJ nº 1.054, de 17 de setembro de 2020, que estabelece a composição da Comissão de Ética do Cefet/RJ;
- Resolução CODIR nº 08, de 11 de junho de 2021, que cria a Corregedoria;
- Resolução CODIR nº 09, de 11 de junho de 2021, que aprova o regimento Interno da Corregedoria;
- Resolução CODIR nº 11, de 11 de junho de 2021, que aprova a indicação para Designação de Corregedora do Cefet/RJ;
- Portaria Cefet/RJ nº 886, de 01 de outubro de 2021, que atualiza a composição e as competências do CGRC;
- Portaria Cefet/RJ nº 888, de 01 de outubro de 2021, que institui a Unidade de Gestão de Integridade do Cefet/RJ e revoga as portarias Cefet/RJ nº 725, de 17 de junho de 2018 e nº 1267, de 23 de novembro de 2020.

## **2.6. Estruturas de gestão da integridade**

A estrutura de gestão da integridade do Cefet/RJ é composta da seguinte forma:

I - **Comitê de Governança, Riscos e Controles** – o órgão permanente de natureza deliberativa, de caráter normativo, que em consonância com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 e com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, tem como finalidade a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Cefet/RJ.

II - **Diretoria de Gestão Estratégica** – diretoria delegada pela portaria Cefet/RJ nº 888, de 01 de outubro de 2021, como Unidade de Gestão da Integridade, sendo responsável por coordenar a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Cefet/RJ.

III - **Ouvidoria** – é um espaço aberto para a sociedade que, através de seus canais de atendimento, recebe e responde manifestações, que podem ser sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre as políticas e os serviços públicos prestados por esta Instituição Federal de Ensino.

IV - **Corregedoria** – setor responsável por gerenciar, aprimorar, conduzir e acompanhar os processos administrativos disciplinares (PADs),





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

processos administrativos de responsabilidade (PARs), sindicâncias (SI) e apuração de irregularidades funcionais descritas na Lei nº 8.112/1990 e prática de atos contra a administração pública descritos na Lei nº 12.846/2013.

V - **Comissão de Ética** – setor responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, como também da Norma de Conduta Ética e Profissional dos Servidores do Cefet/RJ.

VI - **Diretor-Geral** – responsável por promover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

VII - **Agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ** – responsáveis por prestarem, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de Gestão da Integridade.

### **3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

O monitoramento da execução do Programa de Integridade do Cefet/RJ será realizado pela Unidade de Gestão da Integridade, com base nas ações e nos prazos planejados e registrados no Quadro 1 deste documento.

De acordo com a Portaria Cefet/RJ nº 888, de 01 de outubro de 2021, que instituiu a UGI, são competências da Diretoria de Gestão Estratégica enquanto Unidade Gestora de Integridade:

- I - assessorar a alta administração nos assuntos relacionados ao Programa de Integridade;
- II - articular-se com as demais unidades do Cefet/RJ que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do Programa de Integridade;
- III - coordenar a estruturação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- IV - atuar na orientação e capacitação dos servidores do Cefet/RJ em assuntos relativos ao programa de integridade;
- V - elaborar e revisar periodicamente o Plano de Integridade do Cefet/RJ, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas, e submetê-lo à aprovação do Conselho Diretor;
- VI - coordenar a gestão de riscos à integridade em alinhamento à Política de Gestão de Riscos do Cefet/RJ;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

- VII - monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade do Cefet/RJ;
- VIII - propor ações e medidas, no âmbito do Cefet/RJ, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;
- IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou entidade;
- X - reportar ao Conselho Diretor o andamento do programa de integridade;
- XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sipef, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;
- XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o Programa de Integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;
- XIII - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ e divulgar amplamente os trabalhos e resultados do Plano de Integridade;
- XIV - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e
- XV - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ;

#### **4. RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A identificação de riscos compreende estudar as atividades realizadas pela organização, determinar quais os riscos (fatores, ações ou variáveis) que podem afetar estas atividades e documentar suas características. Para isso, é importante que os participantes da identificação de riscos possuam contato direto com as atividades desenvolvidas, bem como poder de propor mudanças e alterações na forma da execução das atividades.

Após a identificação e a análise dos riscos é importante formular as respostas aos mesmos, de forma a reduzir as possíveis ameaças.

As ações tomadas pela organização para tratar os riscos são ações de controle e devem ser adequadas à relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, acordadas com as partes interessadas e ter um responsável designado para a coordenação de sua implementação, conforme apresentado no quadro apresentado no Anexo I deste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

## **5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

O monitoramento da execução do Programa de Integridade do Cefet/RJ será realizado pela Unidade de Gestão da Integridade, com base nas ações registradas, conforme quadro acima. E será revisado e atualizado, quando necessário, nos seguintes casos:

- Quando as ações de tratamento não se mostrarem eficientes;
- Quando um fato superveniente, identificado e comunicado por qualquer agente da instituição, influenciar nos riscos das atividades realizadas; ou
- Após a aprovação de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**ANEXO I**

Quadro 1 – Riscos de Integridade do Cefet/RJ e ações propostas

<b>Subprocesso</b>	<b>Objetivos do subprocesso</b>	<b>Riscos do subprocesso</b>	<b>Ação proposta</b>	<b>Responsável</b>
Evitar vazamento de informação sigilosa por servidores com acesso à denúncia e por membros da comissão incumbida de apurar a denúncia	Mitigar vazamento de informações restritas/sigilosas	Vazamento de informação sigilosa por servidores com acesso à denúncia e por membros da comissão incumbida de apurar a denúncia	Elaborar Declaração de Confidencialidade onde cada membro da comissão deve assinar. <i>Em implementação até o mês de março de 2022</i>	Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética
Utilização de canal oficial para recebimento de denúncias	Padronizar o recebimento e divulgar a forma de tratamento das denúncias	Não utilização do canal correto para realização de denúncia/representação e falta padronização no fluxo de tratamento	Divulgar no site institucional meio oficial de realizar uma denúncia e o seu fluxo de tratamento. <i>Em implementação até março de 2022</i>	Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética
Evitar interferência na apuração dos fatos constantes da denúncia	Escolha de membros da comissão que não tenham relacionamento com o denunciado	Interferência na apuração dos fatos constantes da denúncia	Verificação prévia de laços de amizade, subordinação hierárquica, inimizade e parentesco. <i>Já implementado</i>	Corregedoria e Comissão de Ética
Evitar que denunciante revelem documentos da denúncia a diversas pessoas quando deveria reservá-los para o bom andamento da apuração	Conscientizar a todos que quando formalizada uma denúncia, não se poderá revelá-la a outros servidores	Denunciante revelar documentos a diversas pessoas quando deveria reservá-los para o bom andamento da apuração	Envio aos e-mails institucionais de cartilha/material orientador sobre ética e correição, bem como divulgação no site institucional. <i>Em implementação até março de 2022</i>	Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética
Mitigar os casos de desvio de conduta ética e processos correccionais	Conscientizar os servidores sobre conduta ética e profissionalismo no ambiente de trabalho	Aumento de casos de condutas aéticas e infrações correccionais	Envio aos e-mails institucionais de cartilha/material orientador sobre ética e correição, bem como divulgação no site institucional. <i>Já implementado</i>	Comissão de Ética



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Evitar que dados pessoais e sensíveis de processos administrativos sejam publicizados quando solicitado acesso pelo cidadão	Tarjar dados pessoais e sensíveis nos processos administrativos em obediência à LGPD (Lei 13.709 de 2018)	Publicização de dados considerados pessoais e sensíveis pela LGPD	Utilização de mecanismos que omitam informações em obediência à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). <i>Já implementado</i>	Ouvidoria
Acesso indevido ao Sistema Integrado de Ensino - SIE	Investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas que permitiram acesso indevido ao sistema	Divulgação e ou alteração de dados críticos e/ou confidenciais de alunos e servidores, como, por exemplo, notas dos alunos, dados funcionais e bancários, entre outros, podendo provocar perda de dados e sanções administrativas	Divulgar e executar a política de segurança cibernética; Monitorar e manter o sistema atualizado, com cópia de segurança, e restrições de acessos; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; <i>Contínuo</i> Elaborar um plano de conscientização dos usuários para que eles não compartilhem suas credenciais de acesso (login/senha) <i>Em implementação até julho de 2022</i>	DTINF
Acesso indevido aos portais do professor e do aluno	investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas que permitiram acesso indevido ao sistema.	Divulgação e ou alteração de dados críticos e/ou confidenciais de alunos e professores. O acesso indevido ao portal do aluno pode, por exemplo, solicitar/remover disciplinas indevidamente, como obter dados pessoais do aluno. No portal do professor, as notas podem ser alteradas e comprometer a legitimidade dos	Divulgar e executar a política de segurança cibernética; Monitorar e manter os portais atualizados, com cópia de segurança, e restrições de acessos; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; <i>Contínuo</i> Elaborar um plano de conscientização dos usuários para que eles não	DTINF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

		resultados dos alunos em cada disciplina, o que pode gerar diversas reclamações e possíveis processos.	compartilhem suas credenciais de acesso (login/senha); <i>Em implementação até julho de 2022</i>	
Acesso indevido ao perfil administrativo do sistema de chamados	Investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas que permitiram acesso indevido ao sistema.	Comprometimento da integridade do sistema de chamados e perda de dados importantes que impedirão o atendimento das demandas solicitadas, bem como a solicitação de novas demandas. Além disso, dados confidenciais dos demandantes serão expostos.	Divulgar e executar a política de segurança cibernética; Monitorar e manter o sistema atualizado com cópia de segurança, e restrições de acessos; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; <i>Contínuo</i> Elaborar um plano de conscientização dos usuários para que eles não compartilhem suas credenciais de acesso (login/senha); <i>Em implementação até julho de 2022</i>	DTINF
Invasão e comprometimento do Portal do Cefet/RJ	Investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas ou brechas de segurança que permitiram acesso indevido à rede e ao servidor onde está hospedado o portal.	Perda do conteúdo institucional divulgado por meio digital; Uso inapropriado de canais oficiais de divulgação e comunicação com a comunidade interna e externa, espalhando <i>fake news</i> , conteúdo difamatório ou inapropriado, que irá expor a instituição; Ataques cibernéticos; e Indisponibilidade da página.	Monitorar e manter o sistema atualizado com cópia de segurança, e restrições de acessos; Manter o antivírus instalado e sempre atualizado; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; Disparar comunicado oficial por e-mail com a notificação do problema e as medidas de segurança necessárias a serem adotadas. <i>Contínuo</i>	DTINF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Invasão e comprometimento da Intranet	Investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas ou brechas de segurança que permitiram acesso indevido à rede e ao servidor onde está hospedado a intranet.	Perda do conteúdo institucional divulgado por meio digital; Uso inapropriado de canais oficiais de divulgação e comunicação com a comunidade interna, espalhando <i>fake news</i> , conteúdo difamatório ou inapropriado, que irá expor a instituição; Ataques cibernéticos; e Indisponibilidade do serviço.	Monitorar e manter o sistema atualizado com cópia de segurança, e restrições de acessos; Manter o antivírus instalado e sempre atualizado; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; Disparar comunicado oficial por e-mail com a notificação do problema e as medidas de segurança necessárias a serem adotadas. <i>Contínuo</i>	DTINF
Acesso indevido ao Sistema Suricato	Investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas que permitiram acesso indevido ao sistema.	Comprometimento da integridade do sistema de controle de acesso e perda de informações críticas do sistema, do controle de frequência dos funcionários, além de bloquear o acesso à instituição.	Divulgar e executar a política de segurança cibernética; Monitorar e manter o sistema atualizado com cópia de segurança, e restrições de acessos; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; <i>Contínuo</i> Elaborar um plano de conscientização dos usuários para que eles não compartilhem suas credenciais de acesso (login/senha); <i>Em implementação até julho de 2022</i>	DTINF
Acesso indevido ao portal CADD	Investigar o vazamento de informações restritas/sigilosas que	Comprometimento da integridade dos dados e do sistema da comissão de acompanhamento do discente.	Divulgar e executar a política de segurança cibernética; Monitorar e manter o sistema atualizado com cópia de segurança, e	DTINF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

	permitiram acesso indevido ao sistema.		restrições de acessos; Analisar possíveis brechas e falhas de segurança que venham a permitir acesso por <i>hackers</i> ou <i>malware</i> ; <i>Contínuo</i> Elaborar um plano de conscientização dos usuários para que eles não compartilhem suas credenciais de acesso (login/senha); <i>Em implementação até julho de 2022</i>	
--	--	--	---	--